

Ata da 3ª (terceira) reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Iturama. Aos 04 (quatro) dias do mês junho de 2018 (dois mil e dezoito), na Avenida Rio Grande, 1205, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às nove horas e dez minutos, teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Crishtyane Queiroz Borges Lima - Presidente do Conselho; Marinez de Paula Queiroz - Funcionária do Setor de Patrimônio Cultural; Representante da Secretaria Municipal de Obras - Junio Cesar Martins Leão; Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Nucimar Aparecida Leal e a Elaine Barbosa Marrega Oliveira; Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ou órgão equivalente - Rosa Maria de Queiroz Gélio; Representante da Associação Comercial e Industrial de Iturama - Idivaldo Divino Alves Rosa; Representante da Secretaria Municipal de Cultura - Ilma Rodrigues Lima Alves; Representante da Secretaria Municipal de Finanças - Francisco Pereira de Queiroz. Esteve presente também o Secretário Municipal de Educação e Cultura Milton Junior Marrega atual Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FUMPAC). A senhora presidente agradeceu a presença de todos, em especial aos representantes das igrejas presentes na reunião o Padre Mateus Morais e Silva – Paróquia Santa Rita de Cássia, Vicente de Paula Félix da Silva representante do Padre Uilian Gonçalves Ferreira – Paróquia Santa Rosa de Lima. Os outros não compareceram. Lembrou que todos foram convidados através de ofício da Secretaria Municipal de Cultura. Todos os Conselheiros foram convocados através de edital de convocação e ofício, com cópia enviada para o e-mail de cada membro. Passou a palavra ao Secretário de Educação e Cultura, senhor Milton Marrega, que falou da preocupação e a responsabilidade do cargo de Secretário de Cultura com a preservação dos bens culturais e também nas dificuldades de manter essa proteção. Lembrou que o Conselho do Patrimônio é muito importante como mediador e guardião representante da comunidade. Disse que convidou a todos para falar de proteção e também da inauguração do Monumento do Sagrado Coração de Jesus, que vai se tornar um Bem da comunidade. Disse que monumento vai precisar de uma proteção como o Tombamento, pois é muito importante para a comunidade esse resgate de parte da história e fé do povo de Iturama que aguardava a 121 anos para cumprir as promessas feitas pelo Senhor Antônio Pádua Diniz, esposo de Dona Francisca Justiniana de Andrade, doadora das terras ao Sagrado Coração de Jesus. Em seguida a senhora Cristiane disse que tinha ficado definido na reunião passada para aguardar as negociações entre a administração e o proprietário do prédio do Antigo Grande Hotel, o senhor Joaquim, mas informou que não

The image shows four handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally from left to right. The first signature is a stylized, cursive name. The second signature is also cursive and appears to be 'Joaquim'. The third signature is more legible, possibly 'Cristiane'. The fourth signature is a simple, stylized mark.

houve entendimento até o momento. Disse que o secretário Milton Marrega também participou de várias reuniões, mais que adiaram para agosto quando a prefeitura irá receber alguns terrenos que poderão entrar em negociação. Passou em seguida a tratar de como funciona esse processo de preservação, dos Bens, pediu à funcionária do Setor para explicar, pois vários conselheiros haviam questionado para melhor conhecimento das Leis de proteção. Ela iniciou passando um vídeo onde relata todas as fases do trabalho para receber repasse do ICMS Cultural e apresentou as Leis como instrumento de preservação. Disse que o município de Iturama possui Leis completas que tratam exclusivamente dos Bens Culturais e que o cumprimento dessas Leis e a vontade da sociedade é que vai resguardar a história da comunidade. Todo o trabalho desenvolvido desde 2004 (dois mil e quatro) até os dias de hoje pelo Setor foi apresentado. A funcionária informou que o Ministério Público solicita ao Conselho um relatório sobre os bens protegidos e que se tiver alguma intervenção que não foi analisada pelo Conselho e comunidade, o Ministério Público deve ser comunicado. As Leis são claras nesse sentido, diz a funcionária. Apresentou a Lei número 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios e leu o Artigo 12º - *comprovada omissão ou negligência da Prefeitura Municipal ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com relação à preservação de bens culturais legalmente protegidos no nível federal e/ou estadual, acarretará a perda da pontuação prevista no Anexo II da Lei Estadual nº 18.030/09, referente ao atributo a que o bem pertence. §1º Considera-se omissão ou negligência da Prefeitura Municipal ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural a ausência de comunicação formal destes aos órgãos competentes, acerca da falta de ações de conservação ou de qualquer intervenção ocorrida em bens culturais protegidos, sem prévia autorização. §2º A comunicação a que se refere o §1º se dá por meio do envio de documento escrito, contendo o detalhamento da intervenção realizada e o registro fotográfico, aos órgãos competentes, imediatamente após a constatação do estado de conservação do bem cultural ou da intervenção. O envio desse documento deve ser comprovado juntamente com a documentação referente ao ICMS Patrimônio Cultural.* Ao fim da apresentação os Conselheiros e convidados fizeram perguntas para melhor entender quais são os bens protegidos no Município. O senhor Vicente de Paula questionou sobre a proteção da Paróquia Santa Rosa de Lima e foi informado que todas as igrejas de Iturama estão protegidas e que qualquer intervenção em bem protegido necessita de apresentação de projeto ao Conselho do Patrimônio, conforme a Leis Municipais: Lei Orgânica Municipal, Lei nº 3.605 de 26 de março de 2007, Lei Complementar nº 8 e outras Leis Estaduais e Federais. A secretária informou também que no site da Prefeitura Municipal tem um link onde está publicada a lista dos bens



protegidos. O debate com os membros do Conselho passou então para a Praça Santa Rosa de Lima, que também é protegida e faz parte do Centro Histórico da cidade, portanto, como área verde e bem protegido não deve ser descaracterizada. Faz parte do Centro Histórico de nossa cidade os seguintes Bens: Praça Santa Rosa de Lima, Paróquia Santa Rosa de Lima, Casa da Memória, Prédio da Casa de Saúde e Maternidade Santa Rosa, Prédio do Antigo Grande Hotel, Prédio do Grêmio Recreativo – Antigo ITC e Fachada e Alpendre do Antigo Hotel São Paulo esses são os Bens que marcam um período histórico que é importante preservar, pois todos os outros já foram descaracterizados. A senhora presidente aguardou o debate entre os conselheiros que se mostraram comprometidos com o papel que desempenham gratuitamente, para preservar a história de Iturama. Agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por mim Marinez de Paula Queiroz que redigiu e lavrou, que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Marinez de Paula Queiroz, Fustyge Queiroz Borges  
Lima, Milton Junior Medeiros, Junio Cesar M. Soares,  
Ilma Rodrigues Lima Alves, Rosa Maria de Fátima Gelio,  
Elaine Barbosa Mariza Oliveira, Edivaldo D. dos Reis  
Municipal Aparecida Gal, Francisco Pereira de  
Queiroz, R. Mateus Moraes e Silva,